



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
REITORIA/COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade - Exercício 2020

26 de fevereiro de 2021

Sumário

1.Apresentação	03
2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019.....	04
2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta	04
2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação.....	07
2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo.....	09
2.4 Tratamento de Denúncias.....	12
2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias.....	14
2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização.....	14
3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade	17
4. Considerações Finais.....	18

1. Apresentação.

O Programa de Integridade (PI) consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece a Política de Governança na Administração Pública, e nas Portarias da Controladoria-Geral da União nº 1.089/2018 e nº 57/2019.

Segundo as citadas normas, o Programa deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- ✓ comprometimento e apoio da alta administração;
 - ✓ existência de unidade responsável pela implementação do programa na entidade;
 - ✓ análise, avaliação e gestão dos riscos associados à integridade;
- e
- ✓ monitoramento contínuo do programa de integridade.

A Universidade Federal do Cariri instituiu a sua Unidade de Gestão da Integridade (UGI) por meio da Portaria GR nº 234, de 07 de maio de 2018, sendo responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade e composta pelos seguintes membros: **Francisco de Assis Nogueira** (Chefe do Gabinete da Reitoria), **Lia Maria Silveira David** (Chefe da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes), **Aretuza Sousa Tenório** (Chefe da Ouvidoria Interna), **Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeira** (Presidente da Comissão de Ética), **Tiago de Alencar Viana** (Chefe da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos), **Artur Costa de Souza** (Chefe da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos), **Willamy de Brito Rocha** (Chefe do Núcleo de Apoio Legislativo da Pró-Reitoria de Administração).

O Plano de Integridade foi aprovado por meio da Portaria nº 518/GR/UFCA,

em 30 de novembro de 2018. A Alta Administração aprovou e declarou formalmente compromisso com o PI por meio do documento em anexo.

Assim, apresenta-se o Relatório de Acompanhamento Anual do Programa de Integridade referente ao exercício de 2020, com o objetivo de monitorar a aplicação do PI e servir como base para atualização e revisão do plano de integridade.

Ressalte-se que este relatório de acompanhamento não possui objetivo de recomendar ou sugerir qualquer alteração no funcionamento, estrutura ou atividades desenvolvidas pelas instâncias de integridades previstas no art. 6º da Portaria CGU nº 59/2019, pois a Unidade de Gestão da Integridade não possui ascendência hierárquica perante as demais unidades que são reguladas por sistemas que possuem órgão central de supervisão: controle interno, corregedoria, ouvidoria.

O Relatório é composto de quatro partes. Na primeira consta esta introdução e na segunda são apresentadas as unidades de integridades. Continua com a terceira parte abordando a gestão de riscos da entidade e no final estão as considerações finais.

2 Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU nº 57/2019

2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta

A Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri – CE/UFCA foi criada por meio da Portaria nº 31, de 14/05/2015 com a finalidade de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura. A Comissão de Ética é integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente da Universidade, designados pelo

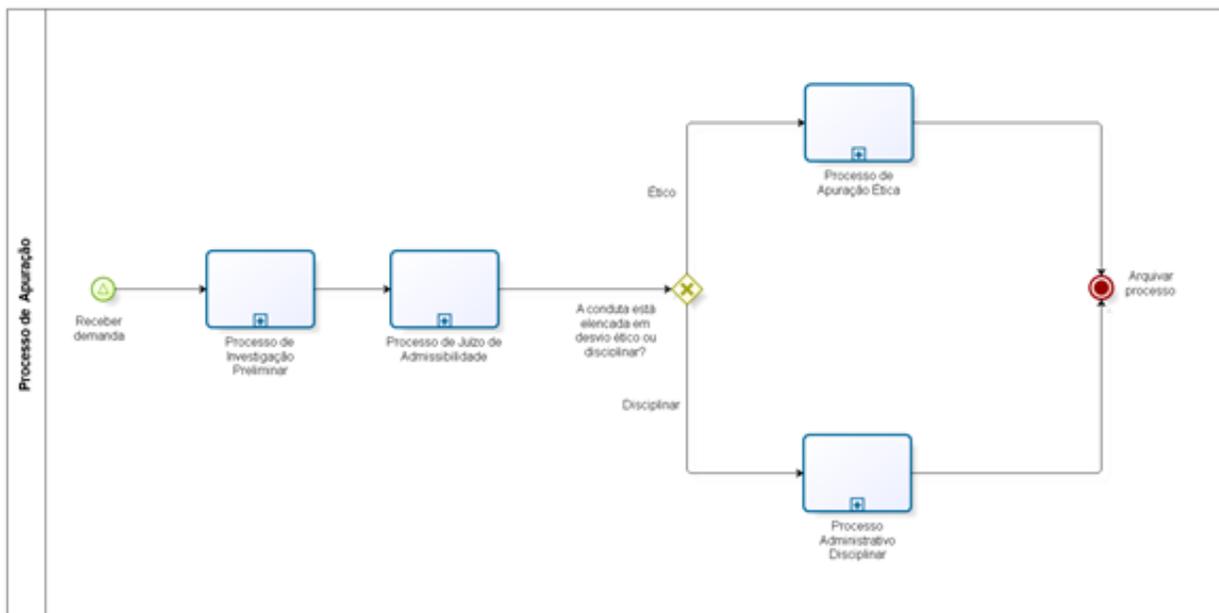
Reitor, para mandatos não coincidentes de até três anos.

Por sua vez, o Código de Ética da Universidade Federal do Cariri - UFCA destina-se a nortear as relações humanas no âmbito da Universidade Federal do Cariri, cabendo à Comissão de Ética, criada em 2015, orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos agentes públicos da UFCA, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou do procedimento suscetível de censura. Tal regramento foi aprovado pelo Conselho Superior da UFCA em 2017.

A Comissão de Ética da UFCA se reúne mensalmente para executar atividades concernentes a processos de apuração ética, sob o assessoramento de sua Secretaria Executiva, bem como para definir ações para a promoção da ética na instituição. Uma dessas ações está a de orientar os novos servidores acerca da ética e integridade na instituição. A Secretaria Executiva da Comissão de Ética atende presencialmente na Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes - SEPAD, situada à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, em Juazeiro do Norte – comissaodeetica@ufca.edu.br - tel: (88) 32219205;

A UFCA adota um único canal de denúncia junto à Ouvidoria Geral, a qual utiliza a Plataforma fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. De forma sigilosa, os processos seguem para o órgão correicional para a verificação da plausibilidade da denúncia por meio de juízo de admissibilidade. Caso necessário, a denúncia estará sujeita ao processo de investigação preliminar, que ocorre previamente ao processo de juízo de admissibilidade. Vejamos o fluxo de apuração de denúncia na UFCA:

Figura 01 – Fluxo do processo de apuração.



Disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/18Lv6TCsmxPpkRTxzzmVHPVLg1wQ1Yuzf>

Caso a denúncia tenha indícios de desvio ético, a Comissão de Ética instaurará o Processo de Apuração Ética. O processo sob a apuração da comissão de Ética poderá resultar em: censura ética, recomendação, acordo de conduta pessoal e profissional ou arquivamento do processo. No ano de 2020 a Comissão recebeu 2 (duas) denúncias que demonstravam situações passíveis de estarem em desacordo com as normas éticas estabelecidas, estando o quantitativo descrito no Quadro 01.

Quadro 01 - Quantitativo de processos Comissão de Ética Saldo em 1/1/2020

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise concluída em 2020	Saldo em 31/12/2020
0	2	1	1

Convém destacar que o resultado da única apuração concluída em 2020 apenas produziu recomendações com a finalidade de mediar conflito entre servidores da Universidade Federal do Cariri.

Outrossim, em novembro de 2020, a Comissão de Ética Pública da

Presidência da República – CEP lançou o "Minuto da Ética" para divulgação pelas comissões locais de temáticas relacionadas à conduta ética dos agentes públicos. Temas como racismo e o código de conduta da alta administração federal foram abordados no final do exercício de 2020. A recomendação da Secretaria-Executiva da CEP é de que o "Minuto da Ética" seja distribuído e/ou veiculado em meio virtual nos órgãos e entidades para disseminação de orientações sobre conduta ética e para publicidade do trabalho das Comissões setoriais.

Como boa prática a UFCA aderiu ao Minuto da Ética e distribuirá mensalmente textos informativos e reflexivos sobre conduta ética aos seus agentes públicos. Em fevereiro de 2021, a Comissão de Ética da UFCA estabeleceu que os textos do Minuto da Ética serão editados em vídeos e disseminados à comunidade acadêmica. O projeto denominado Minuto da Ética promovido pela Comissão de Ética Pública – CEP estará contemplado em ações mensais da Comissão de Ética e alavancará a disseminação de informações relacionadas à integridade pública.

Por sua vez, a Comissão de Ética da UFCA também participa rotineiramente de eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, especialmente aqueles que visam dar boas-vindas aos novos servidores da UFCA.

2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação

No âmbito da Universidade Federal do Cariri, a condução da transparência ativa e transparência passiva se dão em setores distintos. A transparência ativa fica sob a responsabilidade da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos – CTGR/PROPLAN, por outro lado as respostas de transparência passiva são de responsabilidade da Ouvidoria Geral – UFCA.

A UFCA utiliza o Sistema fala.BR como principal canal de apresentação de pedidos de acesso à informação, sem prejuízos de outros canais existentes. Para exemplificar os outros canais, cita-se o formulário eletrônico, além do sistema os ticket, disponibilizado no portal da organização, e-mail e presencialmente. Frisa-se

que em virtude da pandemia do novocoronavirus, desde de 21 de março de 2020, não estar sendo possível recepcionar pedidos de informação presencialmente.

A UFCA recebeu 200 solicitações de informação pública no exercício de 2020, sendo 170 delas oriunda do sistema fala.BR, considerando que 30 foram recepcionadas por outros canais institucionais.

Quadro 2 – Quantitativo de solicitações de Informação Pública

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 31/12/2020
02	200	193	07

O prazo médio de atendimento a estas solicitações, é de 8,18 dias, conforme informações do painel de monitoramento da lei de acesso à informação - LAI, painel este, gerenciado pela controladoria geral da união – CGU. Frisa-se que, todas as demandas foram respondidas dentro do prazo previsto na LAI.

Entre as informações mais solicitadas, menciona-se a política de sustentabilidade da instituição, a política de gestão de riscos, programas de bolsas e auxílios e o quadro de referência dos servidores, contudo, essas temáticas possui vasto material disponibilizado em transparência ativa, facilitando o trabalho de resposta aos cidadãos.

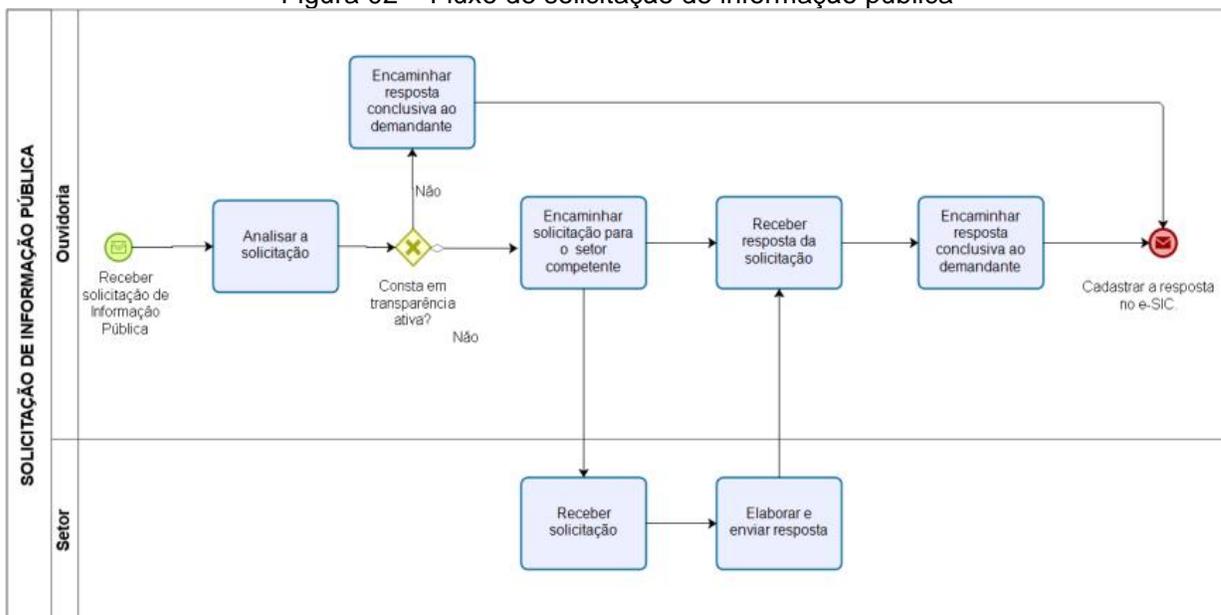
A colocação da entidade no ranking do Painel da Lei de Acesso à Informação em 2020 foi 45º em relação aos 301 órgãos/entidades.

Tivemos ainda, em relação as solicitações de informação pública, 10 recursos em 1ª instância e apenas 01 recurso em 2ª instância.

Por fim, a Ouvidoria Geral desenvolveu no ano de 2020, campanhas de divulgação da LAI, especificamente com a elaboração de vídeo institucional sobre a temática. E com a divulgação em redes sociais, de forma a dar maior visibilidade

sobre a temática.

Figura 02 – Fluxo de solicitação de informação pública



Disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/18Lv6TCsmxPpkRTxzzmVHPVLg1wQ1Yuzf>

2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação

A Lei de Acesso à Informação estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independente de solicitações, seguindo esta orientação, a UFCA disponibiliza em seu portal os seguintes itens:

1. Institucional
2. Ações e Programas
3. Participação Social
4. Auditorias
5. Convênios e Transferências
6. Receitas e Despesas
7. Licitações e Contratos
8. Servidores
9. Informações Classificadas
10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

11. Perguntas Frequentes

12. Dados Abertos

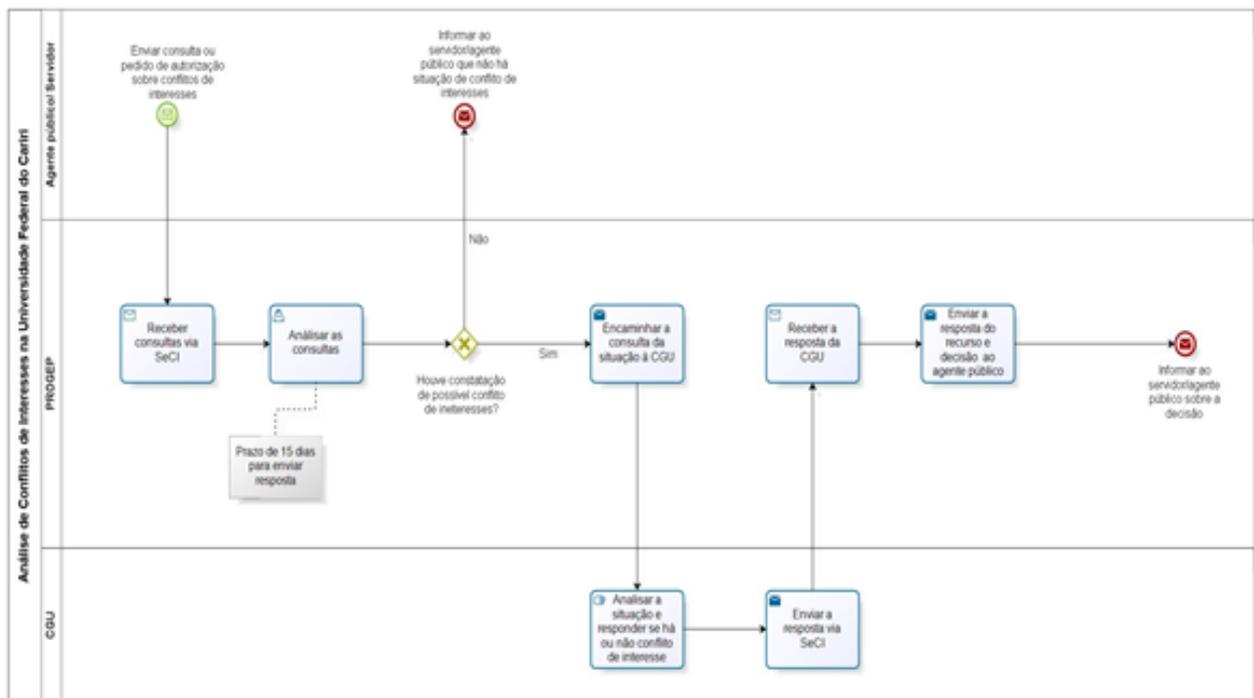
Segue link para acesso: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/acesso-a-informacao/>

2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo

A área responsável por atender às consultas de conflito de interesses na UFCA é a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Comissão de Ética.

A UFCA utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), que é monitorado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). A Comissão de Ética, contudo participa do fluxo, conforme segue abaixo:

Figura 3 – Fluxo de análise de conflito de interesse na Universidade Federal do Cariri



Disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/18Lv6TCsmxPpkRTxzzmVHPVLg1wQ1Yuzf>

Durante o ano de 2020 nenhuma consulta acerca de conflito de interesse foi

submetida por meio do SeCI, conforme disposto no Quadro 3.

Quadro 3 - Quantitativo de consultas de conflito de interesses

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 31/12/2020
0	0	0	0

A área responsável pela verificação de situações de nepotismo é a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). O fluxo definido para verificar e/ou prevenir os casos de nepotismo está disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/18Lv6TCsmxPpkRTxzzmVHPVLg1wQ1Yuzf>

Já o quantitativo de situações verificadas de nepotismo em 2020 está disposto no Quadro 4.

Quadro 4 - Processos com Declaração de Exceção ao Nepotismo

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Analisados em 2020	Saldo em 31/12/2020
0	68	68	0

Dos 68 (sessenta e oito) processos com Declaração de Exceção ao Nepotismo analisados em 2020, todos foram considerados improcedentes (não configuravam situação de nepotismo nos termos da lei) e a Progep prosseguiu com a nomeação.

Em 2020 o CGPI elaborou o Guia da Integridade da UFCA, que aborda diversos temas relacionados à integridade pública. Dentre os assuntos tratados está o Conflito de Interesses e o nepotismo. O Guia da Integridade da UFCA apresenta-se como um instrumento para a alta direção da Universidade Federal do Cariri implantar ou aprimorar seu programa de integridade, buscando o cumprimento das Leis, normas e a sua aplicação. Também está direcionado para aqueles que estejam envolvidos na implantação de instrumentos, processos e estruturas do Programa de Integridade na UFCA e que necessitem de um documento que contenha os elementos essenciais geralmente abordados na legislação para implantação e

manutenção do programa, bem como direcionado a toda comunidade acadêmica e demais interessados.

O Guia, editado pelo Comitê, foi um importante documento balizador às ações do CGPI no ano de 2020 e será lançado à comunidade acadêmica em 2021. No guia também constam a apresentação do Programa de Integridade da UFCA, com a apresentação das instâncias envolvidas, a importância de cada uma delas e suas responsabilidades.

2.4 Tratamento de Denúncias

A área responsável para realizar a análise preliminar de denúncias é a Ouvidoria Geral da UFCA. A instituição utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo definido para o tratamento das manifestações (fluxo em anexo). Além do Fala.BR a UFCA utiliza também os canais de denúncias por e-mail, por sistema OSTicket, por telefone.

Durante o período entre janeiro a dezembro de 2020, a Ouvidoria recebeu 10 manifestações classificadas como denúncias, todavia acolheu-se 23 comunicações, mas que não se tratavam de irregularidades, e por este motivo tiveram que ser reclassificadas.

Quadro 5 – Quantitativo de denúncias

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 31/12/2020
0	10	09	01

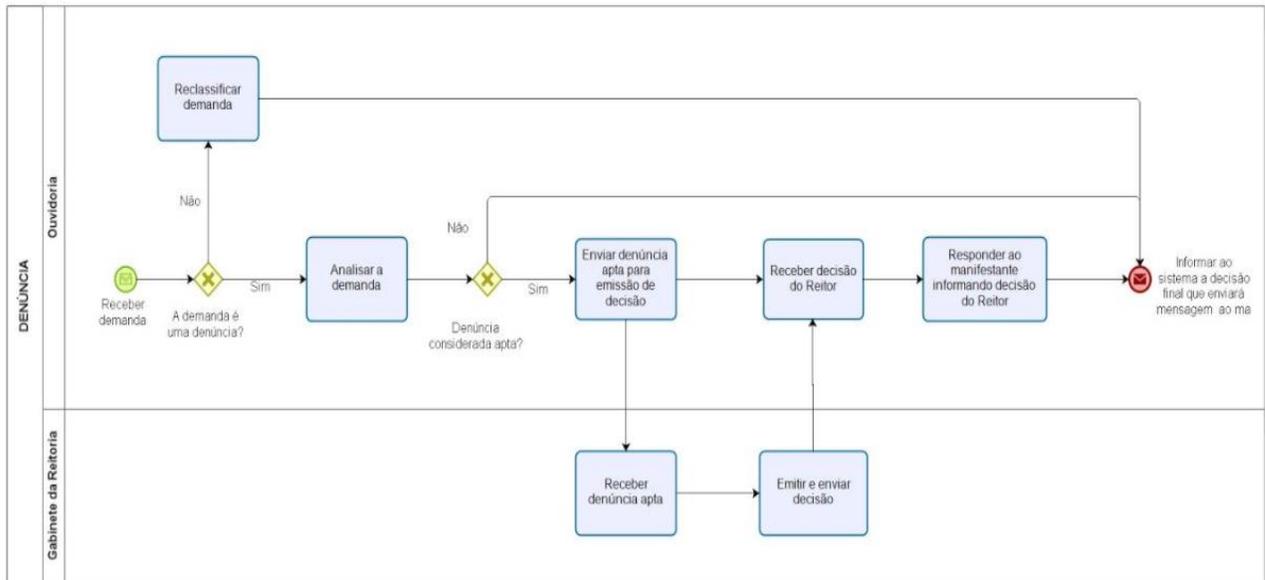
Das denúncias apresentadas, 03 demandas foram consideradas aptas, com indícios de autoria e materialidade, assim sendo encaminhadas para juízo de admissibilidade pelo gestor máximo do órgão, por outro lado, 07 situações foram arquivadas, conforme análise preliminar realizada pela Ouvidoria Geral.

O tempo médio das análises preliminares de denúncias em 2020 foi de 14,66 dias.

A Ouvidoria executou o projeto direitos humanos em quadrinhos, o qual busca inovar os meios de difusão e fomento à educação em direitos humanos, por meio de histórias em quadrinhos. Esta foi uma forma lúdica que o setor encontrou para trabalhar temas inerentes as denúncias e outros tipos de manifestações registradas.

As histórias em quadrinhos foram publicadas semanalmente, acompanhadas por um texto explicativo que contextualize o tema abordado. Foram abordados temáticas como auxílio emergencial, dia internacional das mulheres, preservação ambiental, racismo, assédio moral e assédio sexual.

Figura 04 – Fluxo do tratamento de denúncia



Disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/18Lv6TCsmxPpkRTxzzmVHPVLg1wQ1Yuzf>

2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias

A Universidade Federal do Cariri não recebeu, até o momento, nenhuma recomendação de Órgãos de Controle, internos e externos, em relação ao cumprimento do Plano de Integridade.

2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização

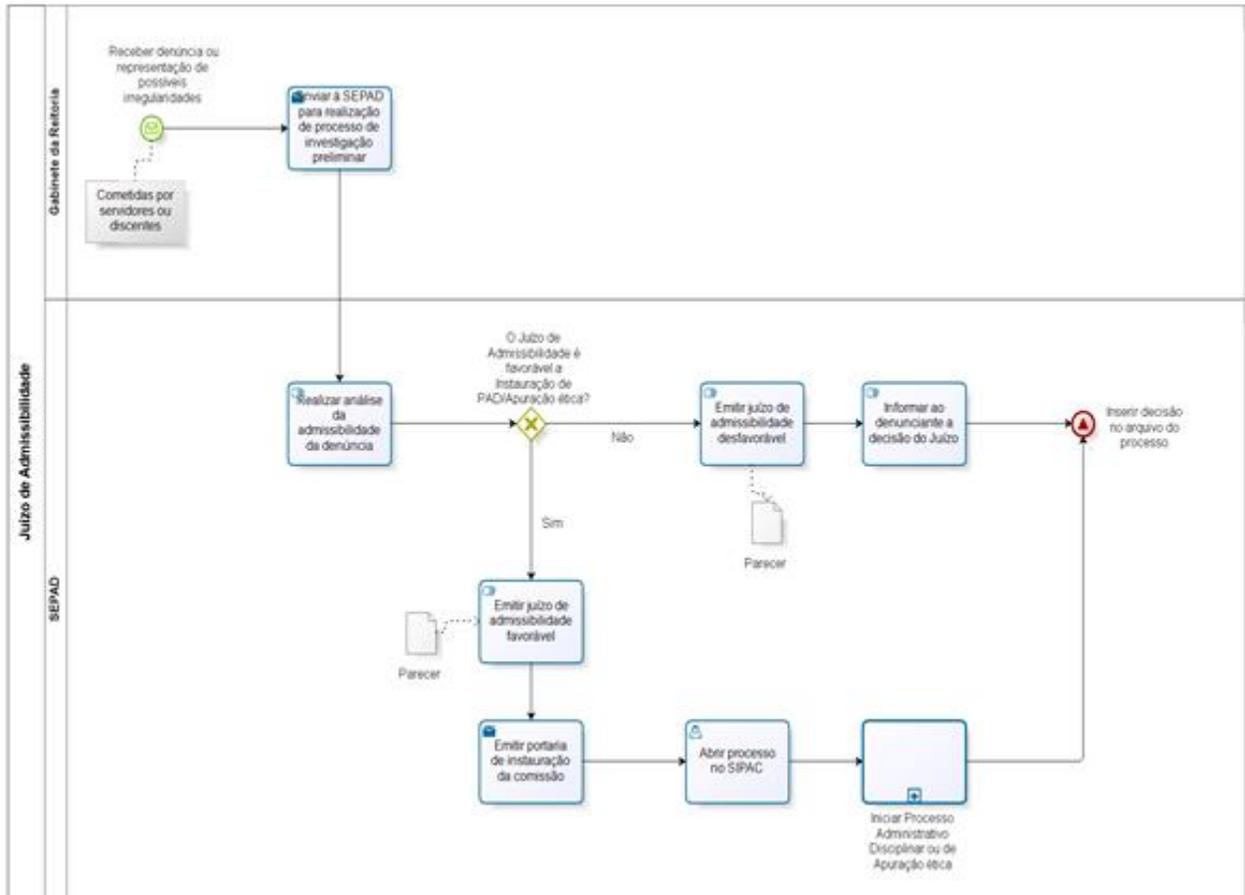
A área responsável pelas atividades de correição são as Comissões temporárias de Processo Administrativo Disciplinar, as quais recebem o assessoramento da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes da Universidade Federal do Cariri – SEPAD/UFCA.

Por sua vez, a Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes - SEPAD, instituída pela Portaria Nº 20, de 27 de janeiro de 2017 como um órgão de assessoramento à Reitoria na área correicional, é responsável por prestar apoio administrativo e acompanhar as atividades da Comissão de Ética, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD e da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação - CIS. Ademais, a SEPAD supervisiona o andamento dos Processos disciplinares instaurados no âmbito desta Universidade, exerce o controle dos autos dos processos disciplinares após as suas finalizações e orienta as comissões disciplinares temporárias em aspectos referentes ao rito processual aplicado à matéria, especificamente aquele definido na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

A autoridade máxima da instituição, ao tomar conhecimento de possível irregularidade cometida por servidor público, agente público ou discente, encaminha denúncia preliminarmente recebida pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – fala.BR ou, ainda, recebida mediante representação funcional à SEPAD, a qual realiza procedimentos investigativos nos termos da Portaria CGU nº 335, de 30/05/2006 e emite o juízo de admissibilidade da denúncia. Após ciência do juízo de admissibilidade favorável à instauração, a autoridade máxima instaura e, após o término dos trabalhos da comissão designada a conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, composta por 3 (três) servidores estáveis no serviço público, julga o procedimento disciplinar.

A SEPAD, ao receber a denúncia, realiza o juízo de admissibilidade, em consonância com o fluxo a seguir:

Figura 05 – Fluxo do juízo de admissibilidade



Disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/18Lv6TCsmxPpkRTxzzmVHPVLg1wQ1Yuzf>

O fluxo de tramitação dos processos segue o previsto no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90. Os processos tramitam de forma sigilosa. Os prazos de duração dos processos são acompanhados pela Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes e raramente ultrapassam o prazo limite estabelecido na legislação. Os processos disciplinares instaurados e julgados na UFCA são cadastrados no Sistema CGU-PAD.

A Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes - SEPAD está situada à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, em Juazeiro do

Norte - sepad.reitoria@ufca.edu.br - tel: (88) 3221-9205;

O quantitativo de sindicâncias realizadas pela Entidade em 2020 está disposto no Quadro 7.

Quadro 7 - Quantitativo de sindicâncias Saldo em 1/1/2020 Entrada em 2020

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 31/12/2020
0	0	0	0

O quantitativo de processos administrativos disciplinares realizados pela Entidade em 2020 está disposto no Quadro 8.

Quadro 8 - Quantitativo de processos administrativos disciplinares

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 31/12/2020
2	1	1	1

Vale ressaltar, contudo, que devido as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 que ocasionou a Pandemia COVID-19, todos os processos foram temporariamente suspensos. Contudo, no decorrer do ano de 2020 alguns procedimentos foram abertos e gradativamente retomados na modalidade remota.

Ademais, a UFCA teve 1 (um) processo administrativo disciplinar julgado em 2020, com a penalidade de demissão; 6 (seis) denúncias analisadas mediante juízo de admissibilidade, sendo que destas 3 (três) foram admitidas para apuração: 2 (duas) na esfera ética e 1 (uma) na esfera disciplinar.

3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade

A área responsável pela gestão de riscos da entidade é composta pelos seguintes órgãos: Comitê de Governança e Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Os riscos são categorizados como riscos à integridade e a metodologia de trabalho envolve as seguintes fases: identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos. A seguir, apresentamos a gestão de riscos de integridade de 2020, envolvendo o monitoramento realizado durante o exercício: de 2020.

Os processos selecionados para serem avaliados os riscos em 2020 estão no Quadro 9.

Quadro 09 – Lista de processos selecionados para avaliação de riscos

Nome do processo	Status	Data Início	Data de Encerramento
Realizar processo seletivo dos programas de auxílio financeiro na assistência estudantil.	- Em execução	01/01/2020	31/12/2020
Designação para função gratificada e nomeação para cargos em comissão	- Em execução	01/01/2020	31/12/2020

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas à gestão de riscos em 2020:

- Campanha de sensibilização e educação sobre acumulação de cargos realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, utilizando informes com cartazes virtuais sobre o tema abordado. Período: Maio de 2020.

- Capacitações setoriais sobre gestão de riscos, realizadas pela CTGR/PROPLAN, envolvendo conceituação, prática e a utilização de planilha documentadora para registro e gerenciamento. Período: Entre os meses de março de 2020 e novembro de 2020.

4. Considerações Finais

Este relatório apresenta o resultado da execução do Programa de Integridade referente ao exercício de 2020, tendo havido as melhorias a seguir:

Pontos negativos:

- Dificuldade de adaptação na execução das ações previstas de forma remota;
- Desafios quanto a capacidade de integração das ações e eixos do Plano durante a Pandemia;

Pontos positivos:

- Adoção pela PROGEP do formulário de Declarações de Nepotismo, proposto pelo Comitê;
- Campanha de sensibilização e educação sobre acumulação de cargos realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, utilizando informes com cartazes virtuais sobre o tema abordado;
- Diversas capacitações setoriais sobre gestão de riscos, realizadas pela CTGR/PROPLAN, envolvendo conceituação, prática e a utilização de planilha documentadora para registro e gerenciamento;
- Realização de testes com o Sistema de Gerenciamento de Riscos – ForRisco para sua implementação em 2021;
- Apoio institucional ao Minuto da Ética, ação da Comissão de Ética Pública - CEP da Presidência da República, para campanhas preventivas mensais na UFCA;
- Participação da UFCA no projeto Valores do Serviço Público Federal – uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), com apoio da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) – que contribuiu para a escolha dos valores da administração pública federal.
- Adesão ao apoio da Controladoria-Geral da União quanto à disponibilização de material informativo para as campanhas institucionais relacionadas à integridade pública.
- Participação de representante CGPI em webinar que deu início aos trabalhos conjuntos na área de governo aberto e integridade pública entre a CGU e a

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);

Por fim, cabe informar que este relatório será atualizado no final do 2º semestre de 2021.

**Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa
de Integridade da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2020 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, as quais consideramos imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-reitora no exercício da Reitoria